



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI ELABORADA PELA  
CÂMARA  
OFÍCIO CÂMARA Nº 040/2002

LEI MUNICIPAL Nº 819 /2002, DE 26 DE Fevereiro DE 2002.

Altera denominação de Unidade  
Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

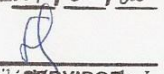
**Art. 1º** - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE AGUIAR RIBEIRO** a Unidade Escolar Municipalizada localizada na comunidade do Retiro, 3º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção da placa indicativa contendo a nova denominação da Unidade Escolar.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE Fevereiro DE 2002.**

  
**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Jornal Classificado*  
**PUBLICADO** Col n.º 586  
em: 04/03/02  
  
**Leila Mansur de L. Carliello**  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. -41/2584